



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

ATA Nº 2/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Liseta do Carmo Pereira Cochicho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/1623206694963330?locale=pt_PT

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 28 de janeiro de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.275.636,40€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e iniciou a sua intervenção informando que se realizou uma reunião em Lisboa, na segunda feira, com o Senhor Secretário de Estado de Ordenamento do Território e a Senhora Secretária de Estado da Energia, não tendo estado presente a Infraestruturas de Portugal. Esta reunião teve que ver com a temática da última reunião que tiveram em 8 de janeiro, nomeadamente com o assunto das pedreiras e da dita alternativa que propuseram e que estão a propor em PDM, que será toda a variante em volta de Borba que ligará a antiga Estrada Nacional 255. “Foi uma reunião muito objetiva e as pessoas perceberam qual é a nossa intenção, ou seja, uma ligação mais próxima, mas acima de tudo permitir que um recurso que é fundamental para a nossa região, seja explorado como deve ser. Fiquei contente com o que disse a Senhora Secretária de Estado de Energia, que é a responsável pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, que tal como foi feito na zona de Porto de Mós, zona do “moca creme”, que iriam fazer um plano conjunto. Nós não estamos a fazer a revisão do Plano da UNOR 2, mas o plano conjunto em termos do levantamento correto do recurso que há, falamos do recurso de toda a zona de Borba: do sítio onde caiu a estrada, do Mouro, da ligação à Vigária e da ligação a uma parte de Estremoz. A ideia é fazer um plano conjunto, fiquei sensibilizado e contente. Perguntei à Senhora Secretária de Estado para quando está previsto iniciar essa situação, ao que ficou de nos informar. Vamos ver... fizemos os possíveis e os impossíveis. Estou convencido que dentro de dois anos ou menos, este setor volta a ter a importância que sempre teve para a nossa região. As pessoas foram muito claras e muito disponíveis, devo dizer que marcamos a reunião em dezembro, que tivemos a primeira reunião no início de janeiro e a segunda no final de janeiro. É sinal que há vontade e interesse em permitir que aquilo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

que fez de Borba uma terra com um potencial grande, em termos económicos, o possa voltar a ser”.

O Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar sobre este ponto.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para cumprimentar todos e também aqueles que nos ouvem. Relativamente à intervenção do Senhor Presidente, começou por dizer que acompanham toda a situação com bastante interesse, e referiu o seguinte: “a construção de uma variante a Borba tal e qual como parece que o PDM a irá definir é de todo o interesse. Se conseguirmos a construção dessa variante que acompanha a chegada até Vila Viçosa, pelo traçado que está minimamente definido, será de todo o interesse. Que se faça rapidamente, que se avance com o processo, que é o que nós desejamos. Oxalá que assim seja e cá estamos para ajudar naquilo que podermos e que formos capazes”.

Ainda relativamente ao ponto 1.1, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que não ia falar da “Salgada” nem da “Fibra Ótica”, porque se houvesse alguns desenvolvimentos já os tinham dito. Falou sobre uma situação que o preocupa e que tem que ver com os Estaleiros que atualmente estão em funções. E disse: “Eu tinha marcado a data para depois desta reunião, o ano passado, por esta altura, veio aqui um pedido de prorrogação de prazo para a empresa Convento das Servas, Lda e que terminou em 27 de janeiro de 2025, portanto, há dois dias atrás. Saber qual é o ponto de situação, porque isto pode ser decisivo para a mudança ou não dos Estaleiros. Deveriam ter entregue o pedido de licenciamento, presumo que essa documentação não foi entregue. O que estamos a pensar fazer? Estamos a investir num novo Estaleiro, a deslocalizar, a preocupar-nos, a não recuperarmos os existentes porque não faz sentido, depois fica tudo, como se costuma dizer, «em águas de bacalhau». Saber o que se está a passar e qual é a perspetiva do executivo para esta situação”.

O Senhor **Presidente** sobre a questão apresentada pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que tem que ver com os Estaleiros, referiu o seguinte: “há duas semanas atrás esteve cá a empresa que comprou o Convento das Servas e os Estaleiros. Nós



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

dissemos que estamos na situação em que estamos, e queremos resolver o assunto o mais rapidamente possível. Estiveram cá o representante da empresa, os advogados e os arquitetos da empresa, que têm o projeto feito e pediram-nos um prolongamento de tempo, porque aquilo tinha que ver com vistos Gold e neste momento, segundo o que a pessoa disse, têm um investidor a sério e as coisas irão avançar mais rápido do que se esperava. Esperamos que seja assim, de qualquer forma virão explicar este assunto em reunião de Assembleia, se possível na que irá decorrer no próximo dia 28 de fevereiro, ou então e dado tratar-se de um assunto extremamente importante para a nossa região, em Assembleia extraordinária. Aquilo que nós pretendemos é que o assunto fique claro e que além de nos explicarem a nós, que expliquem também a todos vós para que «não haja nabos em púcara». Queremos o desenvolvimento para a nossa terra e não queremos de forma alguma perder um investimento de cerca de 35 milhões de Euros, com a criação direta e indireta de mais 150 postos de trabalho (...).

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** informou que não tinha nada contra a prorrogação de prazo, “se o investimento tiver que ser feito que se faça, que é isso que nós pretendemos. O nosso alerta tem a ver com a forma como se pode fazer esta prorrogação de prazo, porque se há uns tempos não se sabia, onde é que numa situação de alternativa, podiam ser os novos Estaleiros, a decisão foi tomada por vocês, fomos críticos em relação à mesma, mas está tomada, a partir de agora é com essa que vivemos, mas a tentativa é sempre melhorar a decisão, mas o que eu sugiro, porque presumo que ainda não foi feita a prorrogação de prazo, é que nesta prorrogação de prazo exista contrapartida também para o nosso lado. Nós prorrogamos o prazo com a apresentação do licenciamento, mas eles também prorrogam o prazo para a nossa saída. Que fique bem claro e que o Município não tenha que investir mais do que é necessário, para não ficarmos com um edifício pré-preparado para Estaleiro e que depois o negócio não chegue ao fim, ou que por qualquer motivo não ser realiza, e nós estamos a deslocalizar situações sem



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

necessidade. Os prazos são fáceis de negociar, se o local está comprado, presume-se que vai ser feita a limpeza e a adequação, pelo menos tratar minimamente do local, e na minha opinião não se deve investir sem termos a certeza absoluta de que o negócio vai ser feito, para que não se corra o risco de ficarmos com três Estaleiros, o que não faria muito sentido! O nosso alerta é no sentido de que quando fizerem a prorrogação de prazo, que também seja feita uma prorrogação de prazo ao Município, para que tenhamos tempo nessa altura, uma vez que o negócio do terreno está feito, está realizado, está a ser pago, portanto, o tempo de entrar em obra é mais cedo do que o da empresa”.

O Senhor **Presidente** agradeceu a sugestão do Vereador Pedro Esteves e disse: “Borba não pode ficar prejudicada numa situação dessas, é isso que estamos a tentar fazer. Muito obrigado pelo alerta, que o temos muito presente”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** agradeceu aos serviços a disponibilização do expediente. Relativamente a essa listagem, começou por referir a grande quantidade de correspondência com suspensão de procedimentos devido à revisão do PDM. E disse: “nós votamos aqui há quinze dias, e uma vez que o PDM está em discussão pública, as situações que viriam a ser avaliadas ficariam em suspensão, até ter-se a discussão concluída, até novo PDM, o que faz sentido uma fase de discussão pública. O que me preocupa é que são uma série de ofícios, que não devem ter dado entrada todos nestes últimos quinze dias. Não temos novo PDM, mas continua em vigor o PDM antigo. Se há algum investidor que queira fazer alguma coisa, regemo-nos pelas regras anteriores, até porque se o processo deu entrada antes, não temos que o



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

suspender. Faz sentido suspender no caso dos que deram agora entrada, ou seja, após o PDM ter entrado em discussão pública. Os anteriores deviam seguir os critérios que estavam estabelecidos em PDM, até porque ele é legal e ainda está em vigor, não se deveriam parar estas situações de forma a não bloquearmos o concelho durante este período de tempo. Caso se tratem de situações simples e se estavam dentro das condições do PDM que está em vigor, deveriam ter sido analisadas, é o que me apraz dizer”.

Ainda no que respeita à correspondência o Senhor **Vereador Pedro Esteves** solicitou que lhe fosse indicado o valor que está a ser pago mensalmente com a doação de encargos do Palacete Alvarez. Por último, referiu que viu na correspondência com uma entidade externa, uma referência a um projeto de requalificação do Largo Dom Fernão Rodrigues Sequeira. O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse não se lembrar de ter visto este projeto em orçamento, e pretendeu saber do que se trata. Do que lhe parece disse que é uma zona que pode ter intervenção e que presume que possa ser para estacionamento, que do seu ponto de vista faz sentido. Mas tentar perceber o que na realidade ali vai ser feito.

O Senhor **Presidente** relativamente aos assuntos expostos pelo Senhor Vereador Pedro Esteves informou o seguinte:

PDM: Disse estar completamente de acordo com o que foi referido pelo Vereador Pedro Esteves: “falou-se com os serviços, e todas as situações que estão «penduradas» para trás deviam ter sido analisadas de acordo com o PDM antigo. As suspensões que têm que ver com o novo PDM, nos dias 7 e 8 de fevereiro irão realizar-se reuniões públicas com as Juntas, com a Assembleia e com a comissão de acompanhamento para se tentar resolver a situação. Concordo plenamente com o facto de situações que deram entrada após discussão do PDM fiquem limitadas e que as restantes que deram entrada na altura do PDM que ainda está em vigor, têm que ser resolvidas”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Palacete Alvarez: “O valor pago com a doação de encargos é de 2.032,00 Euros, que tem a ver com a taxa de inflação”;

Largo Dom Fernão Rodrigues de Sequeira: “Há uma requalificação muito bem feita pelos nossos serviços (podemos trazer aqui o projeto para verem) em que para já pretendíamos arranjar toda a zona envolvente à Junta da Matriz, posteriormente tentar comprar o casão ao lado (onde era antigamente a cooperativa) que é pertença de um particular e que já se falou com o proprietário, vamos ver se nos conseguimos entender. Mais importante ainda é adquirirmos o lote que está ao lado do Celeiro da Cultura, cujo destino seria fazer um parque de estacionamento com grandes dimensões. Estamos em negociações com os proprietários. Tudo isto e também as negociações que temos com os proprietários dos terrenos ao lado do Cemitério para que se possa fazer o aumento do mesmo”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos, e na sequência da questão levantada pelo Vereador Pedro Esteves relativamente aos loteamentos, esclareceu o seguinte: “dos loteamentos existentes, tudo o que tem o alvará nada está suspenso, está tudo normal. Quando se trata de moradias novas fora do loteamento, essas sim são situações que ficam suspensas até à alteração do PDM.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, relativamente à zona dos Terreiro das Servas, questionou ainda se a obra está concluída, se não vai ser feita nenhuma intervenção nas valetas.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** esclareceu que a empreitada que foi adjudicada à empresa está feita, nomeadamente: a pavimentação, fresagem e o levantamento das caixas. Referiu em reunião de Câmara que “por administração direta, iremos fazer o reperfilamento das valetas.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Execução de base/fundações para estrutura metálica a utilizar como alpendre no bar do Campo de Futebol de Borba;
- Remodelação de instalação sanitárias com a mudanças de banheira para poliban em 3 moradias arrendadas na habitação social da Urbanização do Chalé;
- Execução de pinturas no Cineteatro.

Infraestruturas

- Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da sede do Concelho;

Arranjos exteriores

- Reparação de pavimentos em calçada na Rua da Cruz em Borba.

Diversos

- Trabalhos diversos de poda de arbustos e limpezas diversas no Jardim Municipal;
- Trabalhos diversos de eletricidade e canalização no Mercado Municipal, Centro de Saúde, Centro Escolar e Pavilhão Eventos;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal;
- Execução de cirurgias (esterilizações e castrações) a animais (gatos e cães) pelo serviço de Veterinária Municipal.
- Pintura de passadeiras em Borba.
- Recolha de entulhos para vazadouro.

Empreitadas:

- Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca – os trabalhos estão a andar a bom ritmo, espera-se dentro de quinze dias iniciar a cobertura dos telhados.
- Substituição de caixilharias no Cineteatro de Borba nas portas e janelas – os trabalhos estavam previstos para esta semana, contamos que fiquem concluídos até final da mesma.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Reparação de rotura na Cruz de Coelho em Rio de Moinhos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Diversos

- Pintura de passadeiras em Nora;
- Limpeza de valetas em vias da freguesia.

3.FREGUESIA DE ORADA

Diversos

- Apoio em serviços de coveiro no Cemitério da Freguesia;
- Transporte de inertes (pó-de-pedra e toutvenant) para a Orada.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Acompanhamento da receção e instalação do toldo adquirido pelo Município para o Edifício do Pré-Escolar de Rio de Moinhos.

Ainda no âmbito da Educação, a **Senhora Vereadora Sofia Dias** referiu o seguinte: “aguarda-se a aprovação da candidatura que fizemos no âmbito do processo de promoção do sucesso escolar. Tudo indicava que se iniciava no princípio do mês de janeiro, estamos em contacto frequente com a CIMAC, que é quem nos está a auxiliar



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

nesta candidatura. Aguarda-se esta informação a qualquer momento e o termo de aceitação também. Está tudo preparado para depois se poder avançar com todas as diligências ao nível da contratação, há a necessidade de contratar alguns técnicos. Estamos ansiosos por este início, é muito importante algumas das especialidades que nós vamos assumir, especialmente ao nível da terapia da fala e da nutricionista, tem sido algo abordado nas reuniões de conselho geral e de conselho municipal de educação. Este projeto vai dar resposta a algumas dessas áreas prioritárias. Não está nas nossas mãos conseguir avançar sem ter o termo de aceitação e a certeza de financiamento”.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d’Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);

- Presença do Município na Feira Internacional de Turismo (FITUR) - promoção do Concelho e da Cidade do Vinho.

- Preparação da presença do Município na Convenção da AMPV, a decorrer em Lagoa. “Vão ser abordados diversos temas e diversas áreas de interesse que são importantes para nós aprendermos mais sobre elas”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação);

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);

- Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2025 – “estamos a trabalhar afincadamente nesta Gala que irá ter lugar no próximo dia 8 de fevereiro, no pavilhão de eventos. Aproveito para convidar todos a estarem presentes. Vamos ter oportunidade de provar alguns dos vinhos de todos estes produtores dos cinco concelhos, vamos ter também os nossos melhores produtos gastronómicos e alguns elementos primordiais da nossa cultura e dos nossos artistas”.

- Presença na Gala de Encerramento da Cidade do Vinho 2024, que decorreu em Almeirim, onde nos foi passado este testemunho para nós podermos dar início aos processos.

- Reunião online com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- Reunião online com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, os Municípios da Cidade do Vinho 2025 e a empresa contratada de comunicação;
- Reunião com a CIMAC sobre o Projeto de Prescrição Cultural – “tem estado a decorrer no nosso concelho e tem como principal objetivo prescrever cultura a pessoas que tem diagnósticos ao nível da saúde mental. Sabemos que é uma área extremamente marcada e cada vez mais se nota esta problemática. Tivemos oito sinalizações, desta oito apenas conseguimos que cinco fossem a atendimento com a nossa interlocutora. Destas cinco nenhuma quis entrar no projeto, nenhuma quis frequentar as atividades culturais”.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com o Sport Clube Borbense;
- Reunião com a Associação SACANA.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Programa CLDS – 5G já está aprovada e tem início em março).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento dos resultados da reunião da Plataforma Supraconcelhia do Alentejo.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião com o Grupo de Peregrinos.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1. – Aprovação da Ata Nº 1/2025.

Ponto 2.2 – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência em Imóvel localizado em Zona de Proteção.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção.

Ponto 2.4 – Plano Anual de Feiras/2025.

Ponto 2.5 – Celebração de Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações entre o Município de Borba e Grupo União de Veteranos Borbenses.

Ponto 2.6 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.7 – Orçamentação e gestão das despesas com pessoal.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 1/2025

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata 1/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias não participou na votação da referida Ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.2 – RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. n.º 1 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente VITOR JOSE SOLAS BARROSO, através do Anúncio 7155/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 13/01/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 386, com a área bruta privativa de **143 m², destinado a habitação, sito em Rua Visconde Gião 67 e 69** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **80.000 Euros**.”

Vendedores: ANTONIO LUIS BARROSO – CABEÇA CASAL DA HERANÇA DE

Comprador: FABIO MIGUEL AFONSO CAPELAS

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Casa Terreiro do Poço - Em vias de classificação, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Considerando que:

- O prazo para a manifestação de intenção de exercer o direito de preferência legal expirou no dia 27/01/2025.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- Nos termos do n.º 1 do art.º 37º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, compete à Câmara Municipal pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência do imóvel em causa;
- Por se encontrar justificada a circunstância excepcional e urgente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**

- Ratifique o seu ato de não exercer o direito de preferência do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 386, com a área bruta privativa de **143 m²**, **destinado a habitação, sito em Rua Visconde Gião, 67 e 69**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **80.000 Euros**.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

- a) “Foi, pelo requerente VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, através do Anúncio 10688/2025 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 17/01/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1867, **destinado a Habitação, sito na Rua Humberto Silveira Fernandes, nº 2** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **20.000 Euros**.”



Borba
Município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Vendedores: VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Compradores: FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA JESUS GONÇALVES FERREIRA GARRIDO E PAULO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA GARRIDO

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração D do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Passo do Alto da Praça – Em vias de classificação, do Imóvel – Palácio Silveira Fernandes - classificado como MIP – Monumento de Interesse Público e do Imóvel - Castelo de Borba – classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

b) “Foi, pelo requerente VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, através do Anúncio 10683/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 17/01/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1867, **destinado a Habitação, sito na Rua Humberto Silveira Fernandes, nº 4** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **20.000 Euros**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Vendedores: VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Compradores: FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA JESUS GONÇALVES FERREIRA GARRIDO E PAULO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA GARRIDO

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração C do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Passo do Alto da Praça – Em vias de classificação, do Imóvel – Palácio Silveira Fernandes - classificado como MIP – Monumento de Interesse Público e do Imóvel - Castelo de Borba – classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

c) “Foi, pelo requerente VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, através dos Anúncios 10671/2025 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 17/01/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1867, **destinado a Habitação, sito na Rua Padre Bento Pereira nº 3 e 5**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **100.000 Euros**.”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Vendedores: VITOR MANUEL ROMA AFONSO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Compradores: FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA JESUS GONÇALVES FERREIRA GARRIDO E PAULO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA GARRIDO

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração A do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Passo do Alto da Praça – Em vias de classificação, do Imóvel – Palácio Silveira Fernandes - classificado como MIP – Monumento de Interesse Público e do Imóvel - Castelo de Borba – classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – PLANO ANUAL DE FEIRAS DE 2025

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

“Para cumprimento do estipulado no nº1 do artigo 6º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal que, no ano de 2025, as feiras abaixo mencionadas, sejam realizadas nos seguintes horários e locais:

Feira Periódica de Rio de Moinhos: 1º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Largo da Liberdade – Rio de Moinhos.

Feira Periódica de Borba: 2º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

Feira Periódica de Orada: 3º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.

Feira Anual da Pascoela: 1º domingo posterior à Páscoa, dia 27 de abril, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

Feira Anual de Todos os Santos: dias 1 e 2 de novembro, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba”.

De acordo com a proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Espanhol, o **Presidente, propôs à Câmara Municipal de Borba que**, nos termos previstos no nº 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba:

- Aprove o Plano Anual de Feiras/2025 para o Município de Borba.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.5 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E GRUPO UNIÃO DE VETERANOS BORBENSES

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

Considerando que:

- Em 02/04/2024, foi deliberado celebrar o protocolo de cedência de utilização de instalações acima identificadas, para instalação da sede do Grupo União de Veteranos.

- O protocolo foi celebrado com vigência de um ano, sem suscetibilidade de renovação, com início em 01/04/2024 e *términus* em 31/03/2025.

- O Grupo União de Veteranos Borbenses, é uma associação, sem fins lucrativos, que promove, implementa e desenvolve atividades desportivas e de convívio quanto aos seus associados.

- O local onde a associação desenvolveu os seus fins durante o período estipulado foi da maior importância para cumprir com as suas atividades.

- O executivo reconhece a importância de a associação continuar a dispor de uma sede social para que possa perpetuar o desenvolvimento das suas atividades e cumprimento dos seus fins, em virtude do termo do prazo previsto no protocolo.

- O Município de Borba é proprietário e legítimo possuidor da cantina da escola EB1/JI de Borba, que se sugere ceder para utilização à associação para instalar a sua



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

sede no concelho de Borba, nos termos e condições previstos no protocolo que se anexa.

Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, apoiar entidades legalmente existentes, cujas atividades de revelem de interesse para o município e gerir as instalações integradas no património municipal.

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo das alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- Celebrar o protocolo de cedência de utilização das instalações da cantina da escola EB1/JI de Borba, para instalação da sede do Grupo União de Veteranos Borbenses, anexo à informação DOCS/II/RC/15.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse que concordava com a celebração deste Protocolo, disse ainda que conhece as instalações e que foi feita uma belíssima intervenção naquele espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

“Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

Piso	Loja	Area (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	3	13,00	10,00	90,31
Inferior	4	13,00	10,00	90,31
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Inferior	22	27,30	15,00	150,00

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2035.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- 2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;
- 2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;
- 2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;
- 2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;
- 2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;
- 2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;
- 2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.
- 2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:

- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
- b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
- c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
- d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.

Suplentes:

- Coordenadora Técnica, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro;
- Técnico Superior, Dionisio Paulo Lemos de Oliveira

5. Praça e licitação

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 18 de fevereiro de 2025, iniciando-se pelas 10 horas;
- 5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
- 5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

6.5A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- Proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes na informação DOCS//RC/17.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

No que respeita a este ponto, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que este regulamento do mercado está completamente desatualizado. “Não faz sentido, há uma loja que está a ser explorada se aparecesse alguém a licitar o valor daquela loja como é que isso se processava. Este regulamento está caduco e o que proponho com base nesta discussão, e no problema que foi agora identificado, se nós temos o regulamento que está aprovado temos que o cumprir, é o que está em vigor tem que se cumprir, mas podemos e devemos alterá-lo e vamos fazer para que isto aconteça. A sugestão que sempre temos dado, quando tem a ver com a atribuição das hastas públicas para qualquer uma das lojas do mercado, que se defina o valor de uma renda para esse ano, para todos os novos exploradores que se pretendam instalar. Estamos a abrir a hasta pública em cima de hasta pública cada vez que uma pessoa manifesta interesse no aluguer de uma loja. Façamos essa definição e da mesma forma façamos a definição para que isso não se processe. Estas situações temos que as prevenir. Vamos votar favoravelmente a situação porque decorre daquilo que está no regulamento, mas queremos deixar aqui vincado que se peça aos serviços que rapidamente alterem o regulamento”.

O Senhor **Presidente** referiu estar de acordo com o que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, relativamente a este ponto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.7 – ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. n.º 6 e que se transcreve:

“Considerando:

1. Que, nos termos conjugados do art.º 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cabe ao órgão executivo do Município, decidir, no prazo de 15 dias (úteis) após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
 - Remunerações certas e permanentes;
 - Postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - Alterações do posicionamento remuneratório;
 - Prémios de desempenho.
2. A decisão referida no número anterior pode ser alterada ao longo da execução orçamental, conforme decorre do n.º 4 do art.º 31.º da LTFP;
3. As dotações para despesas com pessoal no ano de 2025 inscritas no Orçamento Municipal.”

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere aprovar os encargos máximos com:**

- a) Remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas, no montante de 3.600.850,00€ (três milhões seiscentos mil



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

- oitocentos e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010401, 010108, 010109, 010111, 010113, 010114, 010115 e 01010601;
- b) Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 327.150,00€ (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;
- c) Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, no montante de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010402.
- d) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, no montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403.

Esclarece-se que, pese embora o artigo 158.º da LGTFP, conjugado com os *supracitados*, não imponham um hiato temporal obrigatório, pelo que, não se propõe, para já, a definição do universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária possam ter lugar, visto que o atual ciclo de avaliação dos trabalhadores correspondente ao biénio 2023/2024, terá que ser concluído ao longo do ano de 2025, sendo, nesta data, prematuro e contraproducente fixar critérios, sob pena de, no futuro, criar situações de desequilíbrio e injustiça”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** no que toca a este ponto solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente porque não entendia o que estava nesta informação, porque não estava claro. E disse: “eu compreendo alguma vezes que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

quem está na gestão discute as situações com os serviços e passa essa informação para vir à reunião de câmara. Só que nós que só recebemos a documentação não sabemos o que se está a passar, o que se está a tratar. Neste caso, nós tínhamos aqui na alínea b) que nos era proposta para votar, e que dizia expressamente: «Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 327.150,00€ (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta euros)», quando o orçamento inicial é de 17.250,00€ (dezassete mil duzentos e cinquenta euros), naturalmente que, como não dizia mais nada ...«assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604», para nós isto era uma indefinição, não sabemos o que estamos aqui a tratar. Fiz esse pedido ao Senhor Presidente, o Senhor Presidente encaminhou para os serviços e fui contactado pelos serviços (o Senhor Presidente reencaminhou-me também o mail que recebeu dos serviços), e ficou claro que tem a ver com o atraso nos concursos, quem fez o orçamento para 2025 previa que já estivessem ao serviço no final do ano, portanto, no início de 2025 estariam na rubrica 1010401 que é aquela que faz os pagamentos a quem pertence aos quadros do Município, e estas pessoas como vão entrar só em 2025 tiveram que passar de uma rúbrica para a outra, não havendo alterações no montante global daquilo que era a despesa com orçamentos. Foi explicado e ficou claro o que estava para fazer e vamos votar favoravelmente. Nós perguntamos sempre cada vez que temos dúvidas”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 29 DE JANEIRO DE 2025)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)